

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.911, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará o Instituto Planalto Amazônia de Assistência Social, Pesquisa e Educação Profissional - IPA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Planalto Amazônia de Assistência Social, Pesquisa e Educação Profissional - IPA, com sede no Município de Santarém – Colônia São José.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de maio de 2014.



SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.647, de 22/05/2014.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ